



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PORTARIA Nº 021/GP/2024

De 01 de Fevereiro de 2024.

“Concede Licença à servidor(a) para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências”.

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o pedido solicitado pelo(a) servidor(a) através de Requerimento;

Considerando o art. 92 da Lei 295/2001 alterado pela Lei Municipal nº 1030/2021 de 16 de novembro de 2021;

RESOLVE:

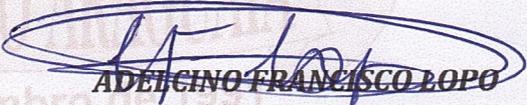
Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(à) servidor(a) **Manuela Gugliano Jacob**, por 02 (dois) anos consecutivos, contados de **01/02/2024 até 30/01/2026**, sem ônus, retornando suas atividades normais no dia 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º - A Licença poderá ser prorrogada por igual período com pedido de prorrogação realizado em até dois meses antes do término da licença vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 01 de fevereiro de 2024.


ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal